4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ E A GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A.

De um lado, na qualidade de **PODER CONCEDENTE**:

O ESTADO DO PIAUÍ DO PIAUÍ, por meio DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, com endereço Av. Frei Serafim 2492, Centro, Teresina- PI - CEP 64.001- 020, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.535.751/0001-99, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. LEONARDO SOBRAL SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX3, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.XXX.783-XX, para os efeitos deste contrato denominado PODER CONCEDENTE;

De outro lado, como **CONCESSIONÁRIA:**

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., sociedade por ações, constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública n° 003/2020- SUPARC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.627.875/0001-68, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, 6º andar, sala 606, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64049-250, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seus diretores **Wilton Luis Neiva de Moura Santos Filho,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.X5X.XX1-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 7XX.3XX.XX3-X7, e **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº XX.1X6.X1X-2, inscrito no CPF sob o nº X1X.XX4.X85-X5, denominada CONCESSIONÁRIA, sendo a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE denominados, em conjunto, "PARTES";

D4Sign 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONSIDERANDO:

(i) Que as partes são signatárias do Contrato n.º 003/2021 ("CONTRATO DE CONCESSÃO" ou "CONTRATO"), o qual permanece íntegro e é nesta oportunidade, ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições que não forem expressamente modificadas no presente TERMO ADITIVO;

(ii) O direito constitucional à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos celebrados com a administração pública, assegurado pelo art. 37, XXI, da Carta Magna.

(iii) A Cláusula 8.61, subalínea (iii.1), do CONTRATO, que prevê a vedação ao pagamento de CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL pecuniária por parte do PODER CONCEDENTE em montante superior a 70% do valor total da remuneração da CONCESSIONÁRIA, em função da aplicação da Cláusula 8.61, subalínea (iii).

(iv) A Lei do Estado do Piauí nº 8559, de 26 de dezembro de 2024, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para realizar pagamentos, a título de compartilhamento de risco de demanda, no âmbito do Contrato nº 003/2021 - Transcerrados e Estrada Palestina e referidos aditivos.

(v) O PARECER Nº 4/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, CONCESSÃO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA Nº 003/2021**, doravante denominado simplesmente "TERMO ADITIVO", para permitir e autorizar a incorporação de modificações ao **CONTRATO DE CONCESSÃO**, assegurando mútua e reciprocamente direitos e obrigações entre as Partes, de acordo com as condições adiante apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS DEFINIDOS

1.1. CONCESSIONÁRIA: a Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S/A;

D4Sign 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.2. CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA ou **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou **CONTRATO:** o Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade Concessão Patrocinada n.º 003/2021;

1.3. PODER CONCEDENTE: O Estado do Piauí, representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí;

TERMO ADITIVO: o Termo Aditivo n.º 003/2024 ao Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade Concessão Patrocinada n.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. Este TERMO ADITIVO disciplina os termos e condições da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão do COMPARTILHAMENTO DO RISCO DE DEMANDA entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESIONÁRIA, estabelecido pela Cláusula 8.61 e subalíneas (iii) e (iii.1) do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – RISCO DE DEMANDA

3.1. Fica inserida a seguinte subcláusula na Cláusula 8.61 do CONTRATO:

(iii.2). Caso a aplicação da subalínea (iii) resulte em uma CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL superior ao limite de 70% da remuneração total da CONCESSIONÁRIA, o excedente deverá ser reequilibrado por meio de uma das alternativas previstas na Cláusula 37.2, a ser definida pelo PODER CONCEDENTE em processo administrativo específico.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes convencionam que este TERMO ADITIVO poderá ser assinado manualmente ou de forma eletrônica, reconhecendo a validade jurídica da assinatura eletrônica para todos os seus efeitos.

4.2. Em caso de divergência entre o CONTRATO DE CONCESSÃO e este TERMO ADITIVO, prevalecerá o disposto neste TERMO ADITIVO.

4.3. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO assinado pelas partes.

D4Sign 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, na data de sua assinatura.

LEONARDO SOBRAL SANTOS:04244978321

Digitally signed by LEONARDO SOBRAL SANTOS:04244978321
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=videoconferencia, OU=38016084000124, CN=LEONARDO SOBRAL SANTOS:04244978321
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.10 12:38:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
Poder Concedente

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A
Concessionária

D4Sign 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2. 00010.003122/2021-71 / pg. 4

4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO TRANSCERRADOS 06-03-2025 pdf

Código do documento 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5

Assinaturas

José Roberto da Silva Moraes
jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br
Aprovou

Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Aprovou

WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387
Certificado Digital
wilton.filho@csgraosdopiaui.com.br
Assinou

RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou

Pedro Henrique Mendes de Castro

Eventos do documento

06 Mar 2025, 11:46:41
Documento 4a32fc6c-1711-4f34-8a09-3b5a861c1cc5 **criado** por JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9). Email:jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T11:46:41-03:00

06 Mar 2025, 11:54:23
Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9). Email: jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T11:54:23-03:00

06 Mar 2025, 11:54:56
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES **Aprovou** (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9) - Email: jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br - IP: 157.167.132.180 (157.167.132.180 porta: 20798) - Geolocalização: -5.074761 -42.788769 - Documento de identificação informado: 373.566.298-60 - DATE_ATOM: 2025-03-06T11:54:56-03:00

06 Mar 2025, 12:02:22
PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 157.167.132.180 (157.167.132.180 porta: 51914) - Geolocalização: -23.5470848 -46.6878464 - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM:

2025-03-06T12:02:22-03:00

06 Mar 2025, 12:17:36
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387 **Assinou** Email: wilton.filho@csgraosdopiaui.com.br. IP: 189.43.74.34 (189.43.74.34 porta: 62280). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387. - DATE_ATOM: 2025-03-06T12:17:36-03:00

06 Mar 2025, 17:58:11
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 **Assinou** Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 58890). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2025-03-06T17:58:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a45fdb54eeb47b86dcb03b83f51e6edfa365cf1a805f9316df6f2567b44b8918
(SHA512):5b7030769da99a37177ee11d9a14362c48eb50b647871a145a2e94eb5d6b21d665165baad5e7e75ec4945db6ae54a7743aed72eca0eaffbaaf8d3cb3bc538a11

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

OBJETO:

1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021, RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.CONFORME ARTIGO 57, § 1° , INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA. 310.1.000283/21-95

DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E ADMAELTON BEZERRA SOUSA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5293, datada de 10 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO SEI N° 00002.011049/2024-53;

PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 00010.003122/2021-71

CONTRATO: 003/2021;

PODER CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.535.751/0001-99;

CONCESSIONÁRIA: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A – CNPJ: Nº 42.627.875/0001-68;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.559/2024;

OBJETO: Este TERMO ADITIVO disciplina os termos e condições da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão do COMPARTILHAMENTO DO RISCO DE DEMANDA entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, estabelecido pela Cláusula 8.61 e sublíneas (iii) e (iii.1) do CONTRATO.

Fica inserida a seguinte subcláusula na Cláusula 8.61 do CONTRATO:

Publicação 4º Termo Aditivo (017032159) SEI 00010.003122/2021-71 / pg. 7

[...]

(iii.2). Caso a aplicação da subalínea (iii) resulte em uma CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL superior ao limite de 70% da remuneração total da CONCESSIONÁRIA, o excedente deverá ser reequilibrado por meio de uma das alternativas previstas na Cláusula 37.2, a ser definida pelo PODER CONCEDENTE em processo administrativo específico.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA:10/03/2025;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO PODER CONCEDENTE E WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS E RODRIGO PINHEIRO ANDRADE PELA CONCESSIONÁRIA GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5303, datada de 10 de março de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ato Nº 154, DE 28 DE fevereiro DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00313.000265/2021-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí**.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**

1. HOMOLOGAR o Ato 153- Ata de Julgamento (016920960) que habilitou a empresa **LAB LEMOS, CNPJ: 02.730.787/0001-72** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – SESAPI,** Processo SEI nº 00313.000265/2021-17, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo,

Publicação 4º Termo Aditivo (017032159) SEI 00010.003122/2021-71 / pg. 8